



ETP /2024

1. Informações Básicas

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2. Número do processo:

3. Descrição da necessidade

Considerando que alimentação escolar é um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia deste direito. O PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar é um eixo fundamental para a garantia do direito dos alunos matriculados nas seguintes escolas municipais:

ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA MEDRADO

ESCOLA MUNICIPAL IVONETA DE SOUZA RESENDE

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE MELO - DONA ZIZINHA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MARCILIA DE REZENDE

ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO DO CATAUA

ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO DO DIAMANTE

ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO COELHO DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JACINTA CAMPOS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIEIRA DE REZENDE - MUNDO FELIZ

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VEREADOR EUSTÁQUIO BRAZ DE MELO - MUNDO ENCANTADO

Destaca-se que o PNAE atua como complemento, sendo incumbência dos Estados e Municípios a função primordial de fornecer a merenda escolar aos alunos de toda a Rede Municipal de Ensino. Abaixo temos a tabela com os números de alunos do Censo Escolar 2023:



NOME DA ESCOLA	ENSINO REGULAR						EJA
	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL				
	CRECHE	PRÉ ESCOLA	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS		FUNDAMENTAL
	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	
ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA MEDRADO	0	0	373	76	454	22	21
ESCOLA MUNICIPAL IVONETA DE SOUZA RESENDE	0	6	10	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE MELO - DONA ZIZINHA	0	10	17	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MARCILIA DE REZENDE	28	56	172	0	185	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO DO CATAUA	0	4	8	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO DO DIAMANTE	0	13	29	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATO COELHO DOS SANTOS	0	6	6	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	0	11	8	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JACINTA CAMPOS	9	19	77	18	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIEIRA DE REZENDE - MUNDO FELIZ	88	190	0	0	0	0	
	125	315	700	94	639	22	21
						TOTAL	1916

Obs.: A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL VEREADOR EUSTÁQUIO BRAZ DE MELO - MUNDO ENCANTADO ainda não está em funcionamento e a previsão é que inicie as atividades em 2025.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para suprir a necessidade descrita, a contratação deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Os pães serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total licitada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente e deverão ser entregues embalados em sacos plásticos atóxicos e limpos (que não devem ser reaproveitados) diretamente nas



escolas do município, em horário e dia determinados (na maioria das escolas a entrega é diária), podendo ocorrer entregas várias vezes ao dia e em horários alternados, inclusive aos finais de semana.

4.1.2. Os alimentos deverão ser entregues na quantidade requisitada, no local e horário programado.

4.1.3. O produto a ser fornecido deverá ser novo, fresco, de boa qualidade, livre de defeitos e imperfeições que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas no descritivo do item

4.1.4. A Registrada será a única responsável pela qualidade do item por ela fornecido.

4.1.5. Os pães serão conferidos no ato da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, os produtos serão rejeitados e sua reposição deverá ser providenciada imediatamente, sem ônus para o município e nos locais determinados. Configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique a modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a contratada será penalizada.

4.1.6. A responsabilidade pelo transporte dos produtos é da empresa contratada.

4.1.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou recolhidos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.9. A rejeição do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

4.2. A entrega dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverá ser feita de forma parcelada. Os quantitativos são estimativas de consumo, sendo de difícil previsão determinada de toda demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, cumprindo, pois, o princípio da utilização do sistema de registro de preços como mais eficaz e econômico para a Administração

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a



existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

A possibilidade encontrada foi:

- Aquisição dos gêneros alimentícios - contratado em exercícios anteriores, forma simples de disponibilização da merenda aos alunos.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

SOLUÇÃO ÚNICA: Aquisição						
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores					
Vantagens e desvantagens da solução	- A solução disponibiliza insumo para a preparação da merenda a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino; - As unidades já contam com os meios para preparação dos lanches; - Solução de operação logística de baixa a média complexidade. Utilizado como parâmetro o quantitativo adquirido e o valor pago por unidade (referência processo licitatório 88/2023)					
	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	PÃO FRANCÊS	KG	1.578,37	14,00	22.097,18
	2	MINI PÃO, TIPO “FRANCÊS”	KG	2.077,91	16,55	34.389,42
	3	PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA	UNIDADE	1.723,32	2,80	4.825,96
Valor estimado	R\$ 61.312,56					
Definição: Solução que atende a necessidade pela disponibilidade do insumo						

6. Descrição da solução como um todo

Todos os alunos da Rede Municipal necessitam receber refeições balanceadas nutricionalmente, seguras higienicamente. A solução que atende os interesses e necessidades no contexto atual é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento a fim de assegurar o suprimento durante 12 meses. As aquisições provenientes deste Estudo são enquadradas como bens comuns, pois



os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso de 1 ano de vigência da ata. Nesse sentido, por se tratar de materiais de consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do preparo e pessoas para servir.

A solução adotada para suprir a necessidade supramencionada é a contratação de empresa, que esteja de acordo com as regras e normas impostas pela legislação pertinente, para fornecimento ao município, mormente ao setor de educação, de gêneros alimentícios para composição de lanches da merenda escolar. Ressalta-se que se trata de aquisição necessária para garantir a completude do cardápio escolar municipal, bem como a continuidade operacional do programa que garante alimentação de qualidade aos alunos das escolas de todo o município. As Especificações Básicas para os itens que compõem o presente termo estão pormenorizadas neste documento, Considerando a natureza jurídica do bem arrolado, fica a contratada obrigada entregar os produtos, nas quantidades e no local indicado, fabricados dentro de 12 horas, pesando aproximadamente 50g e 25g, sob pena de substituição imediata dos itens, bem como de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

É necessária a aquisição do produto na quantidade apresentada a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	PÃO FRANCÊS	KG	4500
2	MINI PÃO, TIPO “FRANCÊS”	KG	4500
3	PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA	UNIDADE	4000

Os itens 1,2 e 3 serão licitados pelo Município de Lagoa Dourada com quantitativos que foram baseados em uma estimativa de alunos, inclusão de mais uma nova unidade de Educação Infantil, eventos como quadrilhas, piqueniques, viagens, jogos escolares, comemoração cívica do 7 de setembro, desabastecimento de água, ausência de merendeiras por motivo de doenças, afastamentos e também baseados nos quantitativos do processo 88/2023 e na possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base no resultado do processo licitatório 88/2023 deste município.



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	KG	4500	14,00	63.000,00
2	MINI PÃO, TIPO “FRANCÊS”	KG	4500	16,55	74.475,00
3	PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA	UNIDADE	4000	2,80	11.200,00
TOTAL					148.675,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como forma de garantir a ampla concorrência e a vantagem econômica para a administração pública municipal, a licitação deve ser realizada por item. Em análise da natureza dos itens que se pretende adquirir, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral do parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de lanche aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

12.2. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.3. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.4. O direito à alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo oferecer aos



alunos da rede municipal uma alimentação de qualidade, buscando suprir as necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem. A futura licitação serve para efetivar o direito à alimentação escolar e atender as demandas. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar ofertando lhes uma alimentação de qualidade, buscando suprir as necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem.

13. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente intenção de contratação não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que há um trabalho contínuo de conscientização de redução de desperdício de alimentos, e que os resíduos gerados serão orgânicos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Solange de Fátima Pereira dos Santos, Secretária Municipal de Educação
Alessandra Lommez de Resende, Nutricionista RT Merenda Escolar
Cláudia Maria Resende, Técnica em Nutrição

Lagoa Dourada-MG, 10 de Outubro de 2024

Solange de Fátima Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Lommez de Resende
Nutricionista RT Merenda Escolar

Cláudia Maria Resende
Técnico em Nutrição